

ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.01.01

Aos 18º (Décimo Oitavo) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h:00min, na Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira, Irinete da Silva Barros – Membro e Jaline Pereira de Souza Siqueira – Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes “A” concernentes às propostas de preços aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes “B” concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.01.01**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME MAPP 3840 E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL**. Às 09h:02min a Pregoeira deu início a sessão. Em seguida fez o credenciamento dos representantes e recebeu os envelopes N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO). Compareceram a esta sessão **07 (sete)** proponentes, sendo eles:

LICITANTES PARTICIPANTES			
ITEM	PROponente	REPRESENTANTE	CPF
1.	BAUMER S/A- CNPJ: 61.374.161/0001-30	MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	923.465.963-53
2.	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA CNPJ: 79.805.263/0001-28	MARICELIO ALVES FEITOZA	639.655.003-25
3.	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA CNPJ: 09.485.574/0001-71	ELMAO JOSÉ MARQUES DANTAS	447.421.773-04
4.	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL-EIRELI CNPJ:41.654.740/0001-29	JOSÉ ARTEIRO FILHO	718.204.693-87
5.	MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:04.331.316/0001-17	JOSÉ AIRAN DE AGUIAR JÚNIOR	226.374.275-15
6.	HERBERTH F.R.C. MOTA –ME CNPJ:30.580.753/0001-84	FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO	025.302.963-86
7.	MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME CNPJ:13.576.534/0001-02	THIAGO MARCO BARROS MAIA	017.792.713-52

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio analisou os Documentos de Credenciamento dos representantes e as condições de participação das proponentes. E em seguida convidou três representantes para análise e rubricas. Foram nomeados entre os presentes representantes das empresas: **HERBERTH F.R.C. MOTA –ME, MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**. As proponentes e seus representantes relacionados a seguir, estão **CRENCIADOS** de acordo com os documentos de credenciamentos e condições de participação em anexo, conforme item 3 e item 4 do Edital, as seguintes Licitantes:

LICITANTES CREDENCIADOS

ITEM	PROponente	REPRESENTANTE	
1.	BAUMER S/A- CNPJ: 61.374.161/0001-30	MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	923.465.963-53
2.	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA CNPJ: 79.805.263/0001-28	MARICELIO ALVES FEITOZA	639.655.003-25
3.	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL-EIRELI CNPJ:41.654.740/0001-29	JOSÈ ARTEIRO FILHO	718.204.693-87
4.	MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:04.331.316/0001-17	JOSÉ AIRAN DE AGUIAR JÚNIOR	226.374.275-15
5.	HERBERTH F.R.C. MOTA –ME CNPJ:30.580.753/0001-84	FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO	025.302.963-86
6.	MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME CNPJ:13.576.534/0001-02	THIAGO MARCO BARROS MAIA	017.792.713-52

As proponentes relacionadas a seguir, estão **DESCREDENCIADAS** por não apresentar e/ou atender os documentos de credenciamento e condições de participação conforme item 3 e item 4 do Edital:

LICITANTES DESCREDENCIADOS		
Nº	PROponentes	MOTIVO/ RAZÃO
1.	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA-CNPJ: 09.485.574/0001-71	Descumpriu os itens do edital; 4.6.5 - Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura Municipal de ACOPIARA, emitida pelo Setor de Tributos, a qual deverá ser solicitada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes, mediante apresentação dos seguintes documentos: Obs: O representante da empresa não apresentou Certidão Negativa de Inadimplência Contratual. No entanto, somente sua proposta está válida.

A Pregoeira comunica ao representante da empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** que está descredenciada, conforme o item 4.9 do Edital, o Sr. **ELMAO JOSÉ MARQUES DANTAS**, não está desclassificada, ficou impedido de se manifestar e responder pela empresa nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

A Pregoeira procedeu à abertura do envelope N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS). A Comissão colocou à disposição dos licitantes credenciados para análise e rubricas, dos licitantes presentes sendo as empresas **HERBERTH F.R.C. MOTA –ME**, **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**. A pregoeira perguntou se mais alguém queria rubricar as propostas de preços e os demais disseram que não. Em seguida a Sra. Pregoeira passou analisar juntamente com a Equipe de Apoio as propostas de preços das **06(seis)** empresas credenciadas, fazendo a seguinte observação:

Estão **CLASSIFICADAS E/OU DESCLASSIFICADAS** as seguintes Empresas:

01	BAUMER S/A-	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item.
	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item.
	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL-EIRELI	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item.
	MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item.
	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este lote.
	HERBERTH F.R.C. MOTA – ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item
	MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item.

ITEM 02	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item.
	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL-EIRELI	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item. OBS: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação divergente da retificação do edital, publicada dia 13/02/2019.
	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item. OBS: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação divergente da retificação do edital, publicada dia 13/02/2019.
	HERBERTH F.R.C. MOTA –ME	CLASSIFICADA	- Cumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item.
	MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME	DESCCLASSIFICADA	- Descumpriu com as exigências do edital no que tange a este Item. OBS: a empresa apresentou a proposta de preços com especificação divergente da

		retificação do edital, publicada dia 13/02/2019.
--	--	--

Portanto após a análise formal das Propostas de preços, a Pregoeira junto a sua equipe de apoio proferiu com a classificação no que determina o item 8.5 do edital, restando aptas para fase de lance as seguintes empresas:

ITEM 01		
MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 36.890,00	1ª CLASSIFICADA
HERBERTH F.R.C. MOTA –ME	R\$ 38.947,50	2ª CLASSIFICADA
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	R\$ 39.300,00	3ª CLASSIFICADA
BAUMER S/A	R\$ 40.000,00	4ª CLASSIFICADA

ITEM 02		
HERBERTH F.R.C. MOTA –ME	R\$ 16.672,50	1ª CLASSIFICADA
KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	R\$ 18.800,00	2ª CLASSIFICADA

Logo após, passou para fase de lances verbais das proponentes classificadas, sendo composta a planilha de lances verbais da seguinte forma:

ITEM 01								
Item	Descrição	Valor Proposto	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido
01	MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 36.890,00	R\$ 34.900,00	R\$ 33.900,00	R\$ 32.900,00	R\$ 31.900,00	Sem lance	
02	HERBERTH F.R.C. MOTA –ME	R\$ 38.947,50	R\$ 34.990,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance	
03	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	R\$ 39.300,00	R\$ 35.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 31.500,00	
04	BAUMER S/A	R\$ 40.000,00	R\$ 36.800,00	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance	Sem lance

ITEM 02							
Item	Descrição	Valor Proposto	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido
01	HERBERTH F.R.C. MOTA –ME	R\$ 16.672,50	R\$ 15.900,00	R\$ 15.400,00	R\$ 14.990,00	SEM LANCE	
02	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	R\$ 18.800,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.000,00	R\$14.500,00	

Após a etapa de lances, foi verificada a ocorrência de empate ficto, onde foi assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS**.

MÉDICO LTDA representada pelo Sr. **MARICELIO ALVES FEITOZA**, pois a mesma está enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME), conforme determina o subitem **(8.6.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006)**. Portanto a pregoeira declara vencedora do item **02**, a empresa. **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, com o valor de **R\$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais).

Portanto de acordo com a planilha de lances verbais está classificada a seguinte empresa com o seguinte valor:

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	ITEM 01- R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); ITEM 02- R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 45.700,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

A Pregoeira acompanhada da Equipe de Apoio abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 1º lugar, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA CNPJ: 79.805.263/0001-28	INABILITADA , por descumprir com os seguintes subitens: 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;

Considerando que a empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, foi classificada em 1º lugar na fase de lances do item **01** e **02**, e a mesma está **inabilitada**, a Pregoeira fez o chamamento do 2º lugar, para o item **01**.

A pregoeira acompanhada da Equipe abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 2º lugar para o **ITEM 01**, a empresa **MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de **R\$ 31.900,00**(trinta e um mil e novecentos reais), e colocou a disposição para análise e rubricas, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	INABILITADA , por descumprir com os seguintes subitens: 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de

	Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;
--	---

A pregoeira acompanhada da Equipe abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 3º lugar para o ITEM 01, a empresa HERBERTH F.R.C. MOTA-ME EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais), e colocou a disposição para análise e rubricas, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

	INABILITADA
HERBERTH F.R.C. MOTA –ME EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	INABILITADA , por descumprir com os seguintes subitens: 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;

A pregoeira acompanhada da Equipe abriu os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação da proponente classificada em 4º lugar para o ITEM 01, a empresa BAUMER S/A, com o valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), e colocou a disposição para análise e rubricas, no qual após o minucioso exame e análise dos Documentos de Habilitação da Proponente, chegando ao seguinte resultado:

	INABILITADA
BAUMER S/A	INABILITADA , por descumprir com os seguintes subitens: 7.4.3.3- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade; OBS: A empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais desta Municipalidade;

Passando para o resultado do item 02:

A pregoeira comunica que as empresas **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** e **HERBERTH F.R.C. MOTA –ME EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** classificada em 1º lugar, para os itens 01 e 02, já havia sido aberto os envelopes Nº 2, contendo os Documentos de Habilitação, e a mesma fora declarada **INABILITADAS**, e não havendo mais nenhuma empresa classificada para os referidos itens, a pregoeira declarou os **itens 01 e 02 FRACASSADO**, tendo em vista que os documentos apresentados não atenderam as exigências do edital;

Portanto de acordo com as razões acima expostas, a Pregoeira Julga o certame da seguinte forma:

	FRACASSADO
01	FRACASSADO

02	FRACASSADO
----	-------------------

Perguntado sobre alguma indagação quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação, bem como demais atos do certame, o representante da empresa **HERBERTH F.R.C. MOTA –ME EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, o Sr. FRANCISCO LASDILAU CAVALCANTE NETO inscrito no CPF sob nº 025.302.693-86 se manifesta a intenção de interpor recurso, fazendo as seguintes considerações: alega que a exigência do subitem 7.4.3.3- exige a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade, poderá ser substituída pela Certidão Negativa de Inadimplência Contratual exigida na fase do credenciamento. A pregoeira comunica ao representante da empresa que terá o prazo de **03 (três) dias corridos** para juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de **03 (três) dias corridos** que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Portanto nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às **12:22MIN**, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem assinar.

COMISSÃO DE PREGÃO		
PREGOEIRA	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Signature]</i>
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>[Signature]</i>
MEMBRO	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	<i>[Signature]</i>

ITEM	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
1.	BAUMER S/A CNPJ: 61.374.161/0001-30	MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	923.465.963-53	<i>[Signature]</i>
2.	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA CNPJ: 79.805.263/0001-28	MARICELIO ALVES FEITOZA	639.655.003-25	<i>[Signature]</i>
3.	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA CNPJ: 09.485.574/0001-71	ELMAO JOSÉ MARQUES DANTAS	447.421.773-04	<i>[Signature]</i>
4.	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL-EIRELI CNPJ: 41.654.740/0001-29	JOSÉ ARTEIRO FILHO	718.204.693-87	<i>[Signature]</i>
5.	MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.331.316/0001-17	JOSÉ AIRAN DE AGUIAR JÚNIOR	226.374.275-15	<i>[Signature]</i>
6.	HERBERTH F.R.C. MOTA –ME CNPJ: 30.580.753/0001-84	FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO	025.302.963-86	<i>[Signature]</i>
7.	MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME CNPJ: 13.576.534/0001-02	THIAGO MARCO BARROS MAIA	017.792.713-52	<i>[Signature]</i>

TERMO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

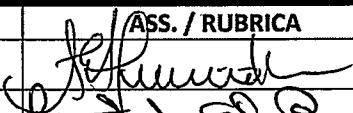
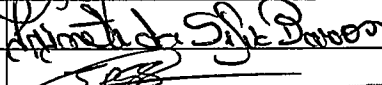
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.01.01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME MAPP 3840 E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada através da Portaria nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como Lei 10.520/02, e suas posteriores alterações que concluíram o julgamento do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.01.01**, sendo que as empresas abaixo relacionadas participaram do certame, no entanto, as mesmas restaram inabilitadas, pelo descumprimento quanto às exigências editalícias. O representante da empresa **HERBERTH F.R.C. MOTA –ME EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, o Sr. FRANCISCO LASDILAU CAVALCANTE NETO, se manifestou em interpor recurso. Decorrido o prazo de três dias corridos, e o mesmo não juntou memórias sobre o recurso. Diante disso, tendo em vista o fato da presente licitação resultar **FRACASSADA**, ou seja, não houveram empresas habilitadas e declaradas vencedoras para os itens **01 e 02** do Processo Licitatório, essa comissão opina pelo **ARQUIVAMENTO** do processo em referência, uma vez que não se obteve êxito quanto aos participantes aptos a contratação.

Nº	PROponentes	CNPJ
1.	BAUMER S/A- CNPJ:	61.374.161/0001-30
2.	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA	79.805.263/0001-28
3.	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
4.	QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL-EIRELI	41.654.740/0001-29
5.	MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.331.316/0001-17
6.	HERBERTH F.R.C. MOTA –ME	30.580.753/0001-84
7.	MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME	13.576.534/0001-02

ACOPIARA/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	
MEMBRO	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	